



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensoria Pública-Geral

Diretoria de Controle Interno

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.107568.2025

Tipo: Cursos

Assunto: DPG-GAB: Informa II Congresso Amazônico de Direito Administrativo - 5 a 7.8.25 - FCR

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE Nº 865/2025/DPG/DPG-DCI

Trata-se de procedimento instaurado com o intuito de contratar inscrições para o 2º Congresso Amazônico de Direito Administrativo, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência - Serviços nº 96 (0736382).

O processo foi devidamente instruído com os seguintes documentos: Programação II Congresso Amazônico de Direito Administrativo (0726522); despacho do Subdefensor Público-Geral determinando o envio do pedido à Secretaria-Geral de Administração e Planejamento para análise (0726847); manifestação favorável da SGAP quanto à realização da capacitação (0728177); Documento de Oficialização da Demanda – DOD (0730847); Decisão nº 1540/2025/DPG-GAB, que aprova o DOD e autoriza a continuidade da contratação (0735586); Termo de Referência - Serviços nº 96 (0736382), acompanhado da documentação complementar, como certidões negativas 0736414 e declarações (0736418), atestado de capacidade técnica (0736420), comprovante de inscrição e situação cadastral (0739407), justificativa de preços (0736423), pesquisa de interesse (0736475); Declaração da SICAF (0736414); Informação 0737435, certidão atualizada da CAGEFIMP (0736428), Informação do Centro de Estudo informando a elaboração do Termo de Referência 0737481.

Constata-se ter sido encaminhado o Memorando-Circular Memorando n.º 150/2025/SGAP-DA/DPERO (0741941), aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a fim de que manifestassem interesse na participação no evento.

Por meio da Decisão 1604 (0741448), o Subdefensor Público-Geral, Diego Cesar do Santos, aprovou o Termo de Referência - Serviços nº 96 - Adendo modificador nº 1 (0738659) e determinou o encaminhamento dos autos à CE, à DA, à DPOG, à CPC, à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Id. 0741631) informou que foi emitida reserva orçamentária, conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira para a realização da despesa, destacando que esta se encontra em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. O Documento de Pré-Empenho nº 2025PE000422 foi juntado sob o Id. 0741630.

Na sequência, a Comissão Permanente de Contratação juntou Justificativa de Dispensa de Inexigibilidade de Licitação 0742050.

Encaminhados os autos à Procuradoria-Geral do Estado em atuação nesta Defensoria Pública, foi elaborado o Parecer Jurídico PGE 186 2025-PGE/DEF (0742536), por meio do qual se registrou favorável a contratação direta do Direito Administrativo (IRDA), para

fins de inscrição de servidores da Defensoria Pública no curso "2º Congresso Amazônico de Direito Administrativo", a se realizado nos dias 05 a 07 de agosto de 2025, na cidade de Porto Velho/RO.

Assim vieram os autos a esta Diretoria de Controle Interno.

É o relatório.

Pois bem. Conforme relatado, o objeto do presente processo é procedimento de inexigibilidade de licitação, para aquisição de inscrições que possibilitem a participação de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no "II Congresso Amazônico de Direito Administrativo", promovido pelo Instituto Rondoniense de Direito Administrativo - IRDA.

O feito foi instruído com documento de oficialização da demanda, aprovado pelo Defensor Público-Geral do Estado, documentação relativa à empresa organizadora do evento, termo de referência, informação da DPOG acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa, justificativa de inexigibilidade de licitação e parecer jurídico.

A Comissão Permanente de Contratação elaborou a justificativa para a inexigibilidade de licitação e atualizou as certidões do CAGEFIMP (0736428), as certidões fiscais (0736414) e a Declaração do SICAF (0736427), que atesta a regularidade fiscal e trabalhista do Instituto Rondoniense de Direito Administrativo – IRDA.

Após remessa dos autos à PGE/DEF, foi emitido o Parecer Jurídico PGE nº 186/2025 (Id. 0742536), favorável à contratação direta do IRDA para inscrição de servidores no "2º Congresso Amazônico de Direito Administrativo", a ser realizado de 05 a 07 de agosto de 2025, em Porto Velho/RO.

Promovida a devida análise da documentação que instrui o feito, esta Diretoria de Controle Interno informa não haver contribuição adicional a ser apresentada nesta etapa do processo.

Por todo o exposto, não tendo sido identificados indícios de irregularidades, esta Diretoria de Controle Interno expressa opinião no sentido de **atestar a conformidade** dos procedimentos em análise.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS

Diretora de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Carvalho Torres Seixas, Diretor(a)**, em 04/08/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0742869** e o código CRC **0F2E59B8**.